



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

www.saojao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojao.pr.gov.br

Ofício nº 096/2024

São João, 09 de setembro de 2024.

Ilustríssima Senhora

Quitéria Machado

Vereadora

São João-PR

Excelentíssima Senhora Vereadora Quitéria Machado,

Em atenção ao requerimento 07/2024 que solicita informações referentes ao programa de habitação municipal, informamos o que segue:

a) Sobre a pré-seleção de 80 pessoas no programa Pró-Moradia e quem são os contemplados:

Há um programa em desenvolvimento no município referente ao programa Pró-Moradia, conforme convênio nº 0616100-63, estabelecido com a Caixa Econômica Federal. Esse contrato segue diretrizes próprias do programa, que estabelecem prioridades para:

- Mulheres chefes de família (mínimo de 5 famílias);
- Famílias de idosos (mínimo de 5 famílias);
- Famílias de portadores de deficiência (mínimo de 5 famílias);
- Famílias a serem realocadas por residirem em terrenos públicos (4 famílias).
- Além disso, as famílias precisam atender ao critério de renda de até R\$ 2.400,00 e aos critérios de enquadramento no CADÚNICO e CADMUT, conforme estipulado no contrato de financiamento.

Informamos também que o projeto técnico social foi aprovado pela Caixa Econômica apenas no início deste mês, o que inclui um cronograma de



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

www.saojao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojao.pr.gov.br

capacitações e a análise de mais de 500 cadastros provenientes da base de dados da Cohapar. A classificação e a hierarquização das mais de 500 famílias se deu com base na vulnerabilidade, conforme dados concedidos pela Cohapar (protocolo 21.026.714-0). O município não pode compartilhar a listagem dos cadastros devido ao termo de responsabilidade relacionado à LGPD assinado com a Cohapar.

A seleção das famílias e a análise dos documentos comprobatórios serão realizadas ao longo da execução do projeto técnico social.

b) Critérios de seleção e responsáveis pela seleção:

Os critérios a serem comprovados durante a execução do projeto técnico social são aqueles estabelecidos pela Lei Municipal nº 2.036/2023, além dos critérios estipulados pelo contrato do programa Pró-Moradia. A seleção será realizada conforme previsto no Art. 1º da referida lei, a qual rege a política habitacional do município de São João e é implementada pela Secretaria de Administração e Finanças, através do Departamento de Engenharia, com o apoio do Departamento de Gestão Social/SUAS, da Secretaria de Assistência Social.

c) Pessoas já chamadas para apresentar documentação:

A Secretaria de Assistência Social já realizou visitas sociais a algumas famílias antes da aprovação do projeto técnico social. No entanto, a assistente social do CRAS, que era responsável pelo programa, recusou-se a dar continuidade à elaboração do projeto e análise da documentação. Sendo que o Projeto Técnico Social foi finalizado pela Secretaria de Assistência Social e a Diretora do Departamento de Gestão/SUAS. Atualmente, a análise dos mais de 500 cadastros não está sendo realizada, somente terá continuidade após a contratação da empresa para realizar a execução do Projeto Técnico Social. Considerando que a obra tem previsão de conclusão em 18 meses, a lista final de



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

www.saojao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojao.pr.gov.br

beneficiários será definida após a conclusão das obras e a finalização do projeto técnico social.

O projeto técnico social prevê a contratação de empresa para sua execução, que realizará visitas domiciliares de monitoramento e verificará a documentação das famílias pré-selecionadas, além de outros procedimentos detalhados (ver anexo com as especificações do projeto).

Informamos que a documentação referente às visitas sociais realizadas antes da aprovação do projeto técnico social foi devidamente encaminhada ao Ministério Público do Estado do Paraná para análise, no âmbito da Notícia de Fato nº MPPR-0178.24.000146-5, visando garantir a transparência e a legalidade de todos os procedimentos relacionados ao programa habitacional.

d) Sobre o prazo de entrega das 50 casas:

As obras de infraestrutura, sob responsabilidade da Prefeitura, estão sendo executadas conforme o cronograma previsto. Segue em anexo o cronograma de execução atualizado da obra.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO
Prefeito Municipal